

Os limites da concepção de valor intrínseco de Dworkin na construção de uma ética ambiental

Tânia Aparecida Kuhnen*

Resumo: O tema do presente estudo é a concepção de valor intrínseco apresentada por Dworkin. O objetivo consiste em analisar criticamente essa concepção e evidenciar suas limitações na tentativa de tomá-la como fundamento em uma proposta de teoria ética ambiental. Entende-se que a concepção de valor intrínseco proposta por Dworkin permanece ambígua e apesar de ser possível aplicá-la há algumas espécies animais, ela não se constitui em um princípio imparcial e universalmente válido para garantir a devida proteção ao meio ambiente, uma vez que o autor admite que os seres humanos são seletivos e influenciados por uma rede de sentimentos e intuições na definição do que possui valor intrínseco sagrado ou inviolável e em que grau o possui.

Palavras-chave: ética ambiental; inviolabilidade; sacralidade; valor intrínseco.

Introdução

O valor intrínseco da vida é um tema abordado por teóricos da filosofia moral, mormente no contexto da Ética Prática, os quais desenvolveram concepções diversas acerca do que significa dizer que uma vida humana ou não-humana tem valor. Enquanto alguns entendem que afirmar o valor da vida humana significa que em hipótese alguma se pode pôr fim a ela, outros argumentam que reconhecer e respeitar o valor da vida humana, em casos específicos, significa permitir a finalização dessa vida. Outro tema objeto de discussão na bioética é até onde se pode argumentar que a vida tem valor: é somente a vida humana que tem valor? A qualidade de uma vida humana deve ser considerada para definir o valor que ela possui? Pode-se afirmar que a vida de animais não-humanos também tem valor? E as coisas e os objetos, podem possuir valor? Mas, que tipo de valor é esse: subjetivo, instrumental, intrínseco, inerente?

Não se pretende aqui responder a todas essas questões elencadas, mas, objetiva-se expor a concepção de valor intrínseco elaborada por Ronald Dworkin, aplicada pelo autor para além da vida humana, apontando-se as

* Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, área de concentração em Ética e Filosofia Política, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

limitações dessa concepção ao ser tomada como base para a construção de uma ética ambiental.

Inicialmente, apresenta-se a concepção de valor intrínseco sagrado ou inviolável de Dworkin, sua distinção dos demais tipos de valor, bem como o modo pelo qual o valor intrínseco se forma. A exposição da concepção do autor é permeada por uma análise crítica. Na seqüência, discute-se o alcance dessa concepção na proposição de uma ética ambiental. Argumenta-se que a concepção de valor intrínseco, conforme proposta por Dworkin, não é um fundamento adequado para a construção de princípios éticos universais que pretendam ampliar a base da comunidade moral ao estendê-la para além dos seres humanos.

A concepção de valor intrínseco de Dworkin

Toda vida humana, para Dworkin (2003, p. 33), possui um valor intrínseco sagrado. Ao fazer uso do termo 'sagrado', o autor não pretende relacioná-lo diretamente a uma concepção religiosa de valor da vida. Ele afirma que o termo 'sagrado' não possui necessariamente uma conotação teísta, e pode ser interpretado de forma secular. Isso significa que algo pode ter seu valor sagrado derivado de um processo de evolução, sendo, por isso, considerado inviolável.

Para melhor explicitar o que entende por valor intrínseco sagrado de uma vida humana, Dworkin estabelece diversas distinções. Em um primeiro momento, o autor classifica o valor de três formas: subjetivo, instrumental e intrínseco. O 'valor subjetivo' de um objeto decorre de alguém desejá-lo individualmente. O 'valor instrumental' depende da utilidade da coisa ou do objeto, isto é, da possibilidade de ajudar as pessoas a conseguir o que desejam. O 'valor intrínseco' se aplica àquilo que é bom em si mesmo e valioso por si próprio, isto é, àquilo que é reverenciado não por atender aos desejos ou interesses humanos, mas pelo que é intrinsecamente. Assim, o valor intrínseco de algo independe dos desejos e necessidades individuais, bem como da

utilidade do objeto em questão. Há o que Dworkin (2003, p. 97-100) denomina de uma 'qualidade inerente' naquilo que possui um valor intrínseco.

O valor intrínseco apresenta duas categorias: a incremental e a sagrada. As coisas são incrementalmente valiosas à medida que quanto mais delas se têm, melhor é. No caso do valor intrínseco sagrado ou inviolável não há qualquer relação com a quantidade, mas sim com o modo pelo qual algo se tornou o que é. O valor se deve, então, à existência da coisa em questão, sem relação com a quantia disponível dela (DWORKIN, 2003, p. 102).

Dworkin identifica também duas características presentes nas convicções acerca da inviolabilidade ou sacralidade do valor, ambas relevantes para a tentativa de se pautar uma ética ambiental na noção de valor intrínseco por ele apresentada: a primeira diz respeito ao fato de existirem diferentes graus de sacralidade; a segunda está relacionada ao fato de as convicções sobre a inviolabilidade serem seletivas. Essa seletividade está condicionada às necessidades dos seres humanos, sua rede de sentimentos e intuições, juntamente com crenças e opiniões, com base nas quais se formam as convicções sobre o inviolável (DWORKIN, 2003, p. 111-112).

Quanto à forma por intermédio da qual algo passa a ter valor intrínseco sagrado, Dworkin sustenta que há duas maneiras: por associação, ou por um processo histórico. No primeiro caso, o valor é associado ou designado ao objeto em virtude de sua importância. No segundo, há um processo pelo qual algo se tornou o que é, que pode corresponder, por exemplo, ao processo histórico, único e irrepetível, de criação ou formação genética de algo, considerando-se um mal intrínseco destruir esse algo que levou tanto tempo para existir. A idéia central do sagrado está situada no valor concedido ao "processo, empreendimento ou projeto" de criação e não primariamente nos seus resultados particulares (DWORKIN, 2003, p. 103-109).

É na convicção acerca da existência de um processo histórico de formação da vida humana que reside à noção do sagrado, isto é, na compreensão da maneira como a espécie chegou a existir, seja baseada em um processo evolutivo, seja pautada em um projeto criativo, decorrente de uma força própria e interna da natureza, ou da crença em uma entidade divina.

Dessa maneira, cada vida humana individual é inviolável, pois, em si mesma, pode ser entendida como o produto único de um projeto criativo, ou de um processo evolutivo.

Todavia, a inviolabilidade da vida de cada ser humano não resulta apenas da evolução natural e da criação divina. Conforme explica Dworkin (2003, p. 115), “a idéia de que cada vida humana individual é inviolável tem raízes em duas bases do sagrado que se combinam e confluem: a criação natural e a criação humana”. A criação e a evolução envolvem os aspectos genéticos e biológicos, denominados de investimento natural. Os investimentos criativos humanos, por sua vez, compreendem os aspectos culturais, morais e sociais. Nesse sentido, independentemente de sua forma e configuração, segundo Dworkin (2003, p. 116-117), “a vida de um organismo humano exige respeito e proteção devido ao complexo investimento criativo que representa”.

Associada à idéia de formação de valor por meio de um processo criativo e evolutivo, com investimentos naturais e humanos, Dworkin (2003, p. 117-122) desenvolve a noção de ‘métrica do desrespeito’ ao valor. Assim, a destruição de uma vida humana pode apresentar diferentes graus de gravidade, dependendo da quantidade de investimentos criativos realizados a serem frustrados. Também a qualidade da vida em questão é um fator a ser considerado na avaliação do desrespeito ao valor intrínseco sagrado de uma vida humana quando de sua frustração. O autor acrescenta que a vida pode ser frustrada de duas formas: pela morte, que desperdiça investimentos naturais e humanos; e por outras formas de fracasso, como a pobreza, as deficiências, os erros irrevogáveis, os projetos não-realizados, etc.

O conceito de valor intrínseco de Dworkin é questionado por Dall’Agnol (2004, p. 164-165) a partir da distinção entre concepções de valor subjetivistas e objetivistas. Os subjetivistas entendem que “qualquer coisa desejada por si mesma possui valor intrínseco”. Os objetivistas, por sua vez, subdividem-se em: 1) realistas transcendentais, que defendem a existência de valor intrínseco como uma propriedade não-relacional, pertencente às coisas por si mesmas “independentemente de um sujeito volitivo”; e 2) realistas, para

quem a concepção de valor intrínseco pressupõe a presença de um sujeito para o qual algo é valioso.

De acordo com Dall’Agnol (2004, p. 159), ao definir o valor intrínseco de forma negativa, ou seja, “algo tem valor intrínseco se seu valor independe do que as pessoas de fato gostam ou querem ou precisam ou é bom para elas”, Dworkin abre margem para uma ambigüidade no conceito. Ele direciona-se no sentido de um conceito não-relacional ou realista transcendente, admitindo que “o valor intrínseco pode ser atribuído as coisas independentemente de qualquer relação cognitiva ou volitiva com o sujeito avaliador” (DALL’AGNOL, 2004, p. 164).

Mas, na passagem a seguir, embora Dworkin sustente que não pretende entrar no debate acerca das caracterizações do valor intrínseco, deixando margem para dúvidas sobre sua concepção, parece inclinar-se na direção de uma concepção relacional, ao admitir que em uma situação de inexistência de seres humanos uma obra de arte não teria mais valor intrínseco:

Não pretendo posicionar-me a respeito de uma outra questão filosófica muito abstrata que não diz respeito a esta discussão: se as obras de grandes pintores continuariam a ser valiosas se a vida fosse destruída por completo e para sempre, de modo que ninguém mais pudesse ter a experiência de contemplá-las. Não há incoerência em *negar* que, nesse caso, *essas obras teriam valor*, pois o valor de uma pintura encontra-se no *tipo de experiência que a torna disponível*, e ainda assim insistir em que esse valor é intrínseco, pois *independe do fato de que qualquer criatura queira realmente passar por tal experiência (grifos nossos)* (DWORKIN, 2003, p. 100).

Portanto, em uma situação em que não existisse mais ninguém para contemplar uma obra de arte com valor intrínseco, única e irrepetível, não é possível afirmar o valor dessa obra. Ao mesmo tempo, em uma situação em que existissem sujeitos volitivos, mas nenhum deles quisesse passar pelo tipo de experiência proporcionada por uma obra de arte intrinsecamente valiosa, ela continuaria tendo esse valor devido à valoração de um processo histórico de constituição que a originou. Há, portanto, uma relação cognitiva entre os sujeitos que reconhecem e valoram o projeto criativo da obra de arte e a obra de arte com valor intrínseco. Ela não perderia sua qualidade inerente se nenhum sujeito existente desejasse, gostasse ou quisesse apreciá-la, mas se

ninguém mais existisse, anulando a possibilidade de valorar o processo criativo que a originou, então, ela não teria valor intrínseco. Na valoração de um processo constitutivo de algo há uma relação objetiva com os sujeitos existentes, uma vez que em um mundo no qual eles inexistissem também não se poderia dizer de qualquer objeto ou coisa que são valiosos em si mesmos.

A partir da exposição de Dworkin, ter valor intrínseco é afirmar que o reconhecimento do valor independe de avaliações subjetivas baseadas em desejos e gostos individuais, ou seja, não é uma concepção subjetivista de valor. O valor intrínseco de uma obra de arte, por exemplo, depende do reconhecimento de um processo, empreendimento ou projeto de formação do valor – reconhecimento este que não seria viável se a vida inteligente não mais existisse no mundo. Em outras palavras, não é a experiência do sujeito volitivo que determina o valor intrínseco, mas a avaliação de um processo criativo ou evolutivo, que contou com a realização de investimentos naturais e/ou humanos. Se há uma avaliação objetiva pautada no reconhecimento de um processo criativo natural ou humano, ainda que isso independa do que as pessoas gostem, queiram ou precisem, há um tipo de relação do objeto com o sujeito.

Assim, embora num primeiro momento Dworkin evidencie um conceito não-relacional de valor intrínseco, ao desenvolver sua concepção parece direcionar-se para uma concepção relacional, sobretudo ao apresentar a noção de que o valor intrínseco de algo se forma por meio de um processo histórico único e não-repetível, que envolve um processo criativo ou evolutivo e a realização de investimentos. Para que um processo seja reconhecido como suficiente para assegurar a qualidade inerente de algo, é necessária a existência de um sujeito avaliador. Conforme já pontuado, Dworkin admite que a idéia central do sagrado situa-se no valor concedido ao processo, empreendimento ou projeto de criação e de investimentos. Essa idéia não dispensa um sujeito avaliador que reconheça o processo criativo enquanto capaz de formar um valor intrínseco sagrado. Esses mesmos sujeitos avaliadores podem determinar até que ponto o valor intrínseco de algo é digno de respeito, é sagrado ou inviolável.

Dworkin evitou cair em uma concepção subjetivista de valor ao sustentar que o valor intrínseco independe do que as pessoas gostem, queiram ou precisem, não permitindo que qualquer um valore qualquer objeto por uma razão qualquer. Não é o ato de apreciar a obra de arte ou de desejar apreciá-la que assegura seu valor – o que poderia resultar num subjetivismo – mas, conforme pontuado, o projeto ou processo criativo humano, único e irrepetível, que permite determinar uma obra de arte como sagrada ou inviolável.

No entanto, ao mesmo tempo em que Dworkin tentou evitar uma concepção subjetivista de valor, ele introduziu essa possibilidade ao afirmar que existem ‘graus do sagrado’ e que as convicções acerca da inviolabilidade são ‘seletivas’. Os seres humanos avaliam, a partir do processo de criação ou evolução envolvido e dos investimentos realizados, o grau de valor intrínseco sagrado que um determinado objeto, coisa ou vida humana possui. Quanto maior o investimento realizado, mais sagrado se torna o objeto e maior a frustração de valor no caso de sua perda. Porém, essa concepção é problemática, pois é difícil imaginar como pode a inviolabilidade de algo se manifestar em graus variáveis: ou algo é violável, ou é inviolável. Do mesmo modo, ou algo é sagrado, ou é profano. Agamben (2007, p. 65) sustenta que o sagrado é aquilo que está separado da esfera humana, e encontra-se depositado em um lugar especial por ter sido subtraído ao livre uso dos seres humanos. O profano, por sua vez, é o que foi restituído ao uso comum dos seres humanos, cuja separação foi ignorada. Nesse sentido, não pode haver algo que está separado em parte, ou separado até certo grau.

Os seres humanos também selecionam os processos de criação merecedores do valor intrínseco sagrado ou inviolável. Dworkin (2003, p. 111-112) sustenta que os seres humanos não tratam como invioláveis “todas as coisas que são produzidas por um longo processo natural, como os depósitos de carvão ou de petróleo, por exemplo”. Ao contrário, de diversos modos os seres humanos são seletivos em relação aos tipos de processos criativos ou naturais que podem ser considerados invioláveis. O autor ainda acrescenta que há “uma complexa rede de sentimentos e intuições” na qual se originam “todas as convicções sobre o inviolável”, ou seja, não há um único princípio geral e

imparcial a partir do qual se determine o que é sagrado e, portanto, inviolável (DWORKIN, 2003, p. 112). Torna-se difícil aceitar que tal rede complexa se constitua em uma base coerente para construir uma ética ambiental.

Assim, ao se tomar a concepção de valor intrínseco sagrado ou inviolável, construída por Dworkin, como fundamento para uma ética ambiental ter-se-á uma ética influenciada por sentimentos e intuições que poderá resultar num relativismo ético, uma vez que a valoração de processos criativos ou evolutivos como sagrados pode variar de uma cultura para outra e em conformidade com crenças, necessidades e opiniões particulares e coletivas. O modo como Dworkin concebe a noção de valor intrínseco inviabiliza sua aplicação na construção de um sistema ético ambiental.

A concepção de valor intrínseco de Dworkin aplicada ao meio ambiente

Dworkin procura demonstrar de que forma a sua concepção de valor intrínseco se aplica às espécies animais e à natureza, apesar de não ter se proposto a desenvolver uma ética direcionada ao meio ambiente. No seu entender, certas espécies animais, mas não os animais considerados individualmente, são sagradas, mormente quando se encontram ameaçadas de extinção. Por isso, recursos econômicos são despendidos para garantir a proteção dessas espécies. Até mesmo o 'progresso econômico' é deixado de lado quando isso implica a destruição de uma espécie em extinção. Essa proteção não se deve à utilidade dos animais para futuras pesquisas e estudos, mas simplesmente por se considerar algo desonroso ou uma profanação que atos e decisões humanas provoquem seu desaparecimento, pois as espécies resultaram de um processo evolutivo secular – segundo os que não crêem em uma entidade divina –, ou de um processo criativo divino, cuja destruição representa o desperdício dos investimentos naturais biológicos e genéticos. O valor intrínseco das espécies não é incremental, pois não se considera importante a existência de um maior número de espécies; e não resulta de uma associação ou designação, mas de um processo histórico de formação único e

não-repetível. O valor intrínseco inviolável pode ser reconhecido, segundo Dworkin, em outros ‘produtos naturais’, ou até mesmo na natureza em sua totalidade. Também nesse caso, há uma valoração de um processo criativo ou evolutivo que resultou em algo sagrado, cuja destruição é considerada intrinsecamente má e um desperdício do investimento da própria natureza, digno de respeito (DWORKIN, 2003, p. 104/111).

As noções de variação em graus e de seletividade do valor se aplicam no caso do valor intrínseco das espécies. Dworkin afirma:

Seria lamentável que uma espécie distinta e bela de ave exótica fosse destruída, mas seria ainda pior que acabássemos com o tigre siberiano. E, ainda que sem dúvida lamentássemos a extinção total das serpentes ou dos tubarões, nosso pesar talvez fosse ambíguo; poderíamos considerar não tão lamentável a destruição de uma espécie perigosa para nós. [...] E só consideramos sagradas algumas espécies animais: poucos se importam com a extinção de uma espécie de inseto, mesmo quando benigna [...] (DWORKIN, 2003, p. 111/112).

A aplicação dessa noção de gradação no valor intrínseco pode resultar no tratamento preferencial de uma espécie em detrimento da outra, ainda que ambas tenham se originado a partir de um mesmo processo criativo ou evolutivo, e sejam constituídas por organismos individuais com um modo de vida que lhes é próprio, capazes de sentir dor e sofrimento. Disso pode resultar o que Felipe (2007, p. 206) denomina de ‘especismo eletivo’¹, quando certos tipos de animais, ou espécies, são protegidos em virtude de “sentimentos, permeados por julgamentos de valor estético, econômico, cultural ou científico”. Nesse caso, alguns animais são eleitos ou selecionados de acordo com as predileções dos seres humanos e considerados dignos de receber proteção. É o que ocorre com certos grupos de defensores de animais. Enquanto uns se dedicam a proteger cachorros, outros protegem golfinhos, ou araras, ao mesmo

¹ O ‘especismo eletivo’ difere do ‘especismo elitista’. O termo ‘especismo’, segundo Felipe (2007, p. 206), foi criado em 1973 por Richard D. Ryder e designa o modo discriminatório pelo qual seres humanos tratam seres de outras espécies, como se existissem exclusivamente para servir aos interesses humanos e não merecessem consideração moral. Por meio do especismo, os interesses e preferências de um ser humano sempre são considerados superiores e prioritários quando comparados a todos os interesses dos demais animais simplesmente pelo fato de os animais não-humanos não pertencerem à espécie *Homo sapiens*. É a esse tipo de especismo que Felipe (2007, p. 207) se refere ao propor a expressão ‘especismo elitista’ e distingui-lo de outro tipo de especismo proposto por ela, a saber, o ‘especismo eletivo’.

tempo em que não são afetados pelo sofrimento de animais utilizados em laboratórios de pesquisa e em circos, por exemplo.

Pode-se ainda considerar a utilidade dos seres vivos para o equilíbrio ambiental: uma espécie dotada da beleza, a qual se atribui maior valor intrínseco pela complexidade do processo evolutivo que a originou, pode ser menos importante para o equilíbrio de determinada comunidade biótica, do que uma espécie de insetos com menor valor intrínseco por ter resultado de um processo evolutivo menos complexo. A concepção de Dworkin permite afirmar também que se uma determinada espécie dotada do atributo da beleza está em extinção, ela passa a ter maior valor intrínseco do que outra que também esteja em extinção, mas não seja tão bela. Uma espécie é eleita como mais importante do que outra em virtude da beleza resultante do processo histórico que a originou. Assim, a seletividade e a variação do valor intrínseco em graus são problemáticas, uma vez que podem originar práticas especistas eletivas ao ordenar as ações morais em relação aos seres vivos não-humanos fundando-as no fato de uma espécie ter valor intrínseco maior do que outra.

Na proposta de ética ambiental de Regan (2004, p. 236-249), por exemplo, inexistente a gradação do valor inerente. Para ele, todos os animais, humanos ou não-humanos, 'sujeitos de uma vida' (*subject-of-a-life*)² possuem valor inerente igual, sejam eles agentes ou pacientes morais. Esse valor inerente não depende das experiências que os sujeitos possuem, as quais podem ser mais ou menos prazerosas. Não é a totalidade de experiências agradáveis de um sujeito que vai tornar sua vida mais inerentemente valiosa do que a de outro. Portanto, o valor inerente não é algo quantificável ou algo que aumenta ou diminui: todos os que possuem valor inerente, o possuem em igualdade e devem receber o igual respeito por parte dos agentes morais. Isso evita a definição de critérios arbitrários para determinar quando alguém possui

² Por 'sujeitos de uma vida' (*subject-of-a-life*), Regan define os animais que possuem as seguintes características: a) crenças e desejos; b) percepção, memória e um senso de futuro, incluindo seu próprio futuro; c) uma vida emocional junto com sentimentos de prazer e dor; d) preferência e interesse no bem-estar; e) habilidade para realizar ações para alcançar seus próprios objetivos e desejos; f) manter uma identidade psicológica com o passar do tempo; e g) a experiência de um bem-estar individual que é logicamente independente de sua utilidade para os outros (REGAN, 2004, p. 243).

mais valor inerente do que outro – algo que poderia resultar em injustiças para os que eventualmente possuíssem valor inerente menor.

Dworkin admite que nem todas as espécies animais são consideradas sagradas. Nem há um critério objetivamente válido para justificar quais delas devem possuir um valor intrínseco a ser protegido e quais delas não possuem esse valor, pois as considerações sobre a sacralidade resultam de crenças e intuições. Se somente a algumas espécies for atribuída a inviolabilidade, outras poderão ser produzidas e utilizadas para satisfazer necessidades humanas supérfluas, sem que isso implique a profanação ou o desrespeito a alguma forma de vida sagrada. Torna-se difícil, então, pensar uma ética ambiental coerente a partir dessa noção de valor intrínseco gradativo proposta por Dworkin, pois enquanto algumas espécies seriam valoradas pelo processo criativo ou evolutivo que as originou, outras seriam objeto de uso dos seres humanos, sendo largamente produzidas por estes para lhes servir.

Outro problema decorrente da aplicação da noção de valor intrínseco sagrado às espécies é o fato de Dworkin não admitir o valor intrínseco dos animais considerados individualmente. Portanto, a vida de animais sempre pode ser tirada quando isso não implica nenhum prejuízo para a espécie a qual ele pertence. A restrição do valor intrínseco à espécie não garante a proteção individual de cada organismo vivo a ela pertencente. Diferentemente dos seres humanos, cuja vida individual é sagrada ou inviolável, em virtude dos investimentos naturais e humanos, os animais têm valor intrínseco somente enquanto integrantes de uma espécie resultante de um processo histórico criativo ou evolutivo. Nos animais não são realizados investimentos humanos – culturais, morais e sociais –, os quais possibilitam a construção biográfica individualizada de cada ser humano, mas somente investimentos naturais – biológicos e genéticos. Nesse sentido, em eventuais conflitos de valores intrínsecos sagrados, entre seres humanos e não-humanos, aqueles sempre teriam maior valor, por conterem mais investimentos do que esses. Isso permite corroborar as ordinárias práticas especistas e excludentes da ética tradicional, que situa o valor sagrado da vida humana no topo de uma escala de valores, inatingível para outras espécies.

Não se pretende aqui negar o valor da espécie humana e de seus integrantes, pois, conforme Singer (1994, p. 117), quanto mais desenvolvida a vida consciente de um ser, seja ele humano ou não-humano, mais valor ela possui. No entanto, a moral tradicional se apóia na sacralidade da vida humana e pressupõe que a singularidade dessa espécie de vida exclui qualquer possibilidade de comparação ou de equiparação com a de outros seres vivos. Assim, não se pode transformar uma concepção de valor intrínseco sagrado, cujo reconhecimento é diretamente influenciado por uma rede de intuições e sentimentos dependentes de crenças individuais e comunitárias, em um princípio ético que esteja em conformidade com a exigência kantiana de universalidade. Em outras palavras, a perspectiva dworkiniana de valor intrínseco é limitada enquanto pressuposto para a construção de um sistema ético ambiental coerente e seguro.

Considerações finais

É difícil especificar com exatidão a concepção de valor intrínseco de Dworkin, uma vez que o próprio autor define a expressão somente de forma negativa, sem oferecer uma definição positiva. Dworkin afirma somente que algo tem valor intrínseco se seu valor independe do que as pessoas gostem, queiram, ou precisem, isto é, o valor intrínseco de algo independe dos desejos e necessidades individuais e da utilidade do objeto. Sustenta ainda que o valor intrínseco designa uma 'qualidade inerente' e, a partir disso, expõe a maneira pela qual as coisas e objetos se tornam intrinsecamente valiosas, o que, por sua vez, envolve ou um processo criativo, seja divino ou seja natural, ou um evolutivo, juntamente com os investimentos naturais e humanos.

Por não conceituar positivamente o valor intrínseco, permanecem dúvidas quanto a real concepção de valor defendida por Dworkin. Por meio de uma análise inicial, ele parece apresentar uma concepção relacional de valor, uma vez que pressupõe o reconhecimento de processos de formação de valor intrínseco por parte de sujeitos avaliadores. No entanto, ao se analisar suas

explicações acerca de como ocorre a determinação de quais dos processos de formação permitem atribuir valor intrínseco a algo, observa-se que Dworkin admite que essa determinação é seletiva, influenciada por uma complexa rede de sentimentos e intuições, e pode variar em graus. Por isso, ele parece encaminhar-se para a admissão de uma concepção subjetivista de valor intrínseco. Infere-se, assim, a permanência de uma ambigüidade na concepção de valor intrínseco de Dworkin.

Além disso, a perspectiva dworkiniana de valor intrínseco, a partir da análise apresentada na tentativa de aplicá-la ao meio ambiente, é limitada para fundamentar de maneira coerente uma teoria ética ambiental. Uma ética ambiental, ao ampliar a comunidade moral, necessita assegurar a proteção de todas as espécies animais, e também de seus membros individuais. Precisa ainda proteger as espécies vegetais e os demais recursos naturais que se inter-relacionam para assegurar o equilíbrio de uma comunidade biótica. Para tanto, a ética necessita buscar parâmetros imparciais e objetivos de julgamento e isso, por sua vez, pressupõe que ela esteja pautada em um princípio universal, estabelecido racionalmente, a ser aplicado em todas as situações semelhantes, sobretudo, quando se tratar da solução de dilemas éticos entre animais humanos, animais não-humanos e vegetais.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. **Profanações**. São Paulo: Boitempo, 2007.

DALL'AGNOL, Darlei. **Bioética**: princípios morais e aplicações. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

DWORKIN, Ronald. **Domínio da vida**: aborto, eutanásia e liberdades individuais. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

FELIPE, Sônia T. **From Moral Rights to Constitutional Rights**: beyond elitist and electiv speciesism. *Ethic@* - Florianópolis, v. 6, n. 2, p. 205-216, dez. 2007. Disponível em: <<http://www.cfh.ufsc.br/ethic@/et62art4.pdf>> Acesso em: 15 out. 2008.

REGAN, Tom. **The case for animal rights**. Los Angeles: University of California Press, 2004.

SINGER, Peter. **Ética prática**. São Paulo: Martins Fontes, 1994.